



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vitória, 13 de Setembro de 2019.

OF.PRE.IND. N° 6388

ASSUNTO:. Indicação de Projeto de Lei para permitir a atividade dos vendedores ambulantes nos ônibus coletivos de Vitória.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho endereço online a V. Exa. para acessar a Indicação **n°6388/2019**, de autoria do(a) Vereador(a) **Roberto Martins, Dalto Neves, Davi Esmael, Denninho Silva, JOSE ADOLFO ALMEIDA AMARAL, Leonil, Luiz Paulo Amorim, Max Da Mata, Neuzinha de Oliveira, Sandro Parrini, Vinícius Simões, Waguinho Ito, Wanderson Marinho**, protocolada nesta Casa de Leis sob o **n°10833/2019**. Aguardo resposta no prazo da Lei.

Atenciosamente

**Cleber José Félix
PRESIDENTE**

Exmº Sr.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal de Vitória

Nesta

Roteiro de navegação:

Obs.: Para acessar o conteúdo na íntegra das indicações acesse o site [HTTP://www.cmv.es.gov.br/](http://www.cmv.es.gov.br/) e consulte da seguinte forma:

1. Link Produção Legislativa



2. Menu consulta Geral -

- a. Selecione o TIPO: indicação => Digite o Número da Indicação**
- b. Informe o período da produção: 01/01/2019 e 31/12/2019**